



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2777 Terça - feira, 17 de Julho de 2012.

Poder Executivo Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.396, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para 2013 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2008, 2009 e 2010 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

Eulália Souza de Oliveira

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

§ 5º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - AÇÃO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

III - ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - EXECUÇÃO FINANCEIRA, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2011 e será composto de:

Eulália Souza de Oliveira

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretário de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretaria de Educação	Valdecir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**
Diário Oficial: **Evelye Kloster Ciconello**
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

b) Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, Anexo I da Lei nº 4.320/64;

c) Receita segundo as categorias econômicas – Anexo II da Lei nº 4.320/64;

d) Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo II da Lei nº 4.320/64;

e) Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

f) Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

g) Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo VI da Lei nº 4.320/64;

h) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

i) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

j) Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

l) Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Edilvina

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Edilvina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



m) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

n) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

o) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

p) Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

q) Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º Excluem do *caput* do artigo 6º desta lei as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2011, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Art. 14 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,003% (zero virgula zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,006% (zero virgula zero, zero seis por cento), da receita corrente do município de Rondonópolis.

Art. 16 No exercício de 2013, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

III – não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV – não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 17 Atendido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 19 As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

a) ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 25 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 26 O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 27 No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 4º Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inserção em Restos a Pagar.

Art. 24 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2013;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 28 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 29 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 30 As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 31 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

Edilvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 33 Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 34 Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 35 A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2013, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 36 O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37 A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I - À previsão da Receita;

II - À fixação da Despesa.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 38 O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 39 As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

Edelvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 42 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano em merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "c" da LRF).

§ 3º Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 43 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 44 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 45 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rondonópolis, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Edelvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 40 A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 41 Até a data de 31 de outubro de 2.012 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Edelvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 48 As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 50 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2013.

Art. 51 O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2011, cujo parâmetro defina o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2013.

Art. 52 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 53 Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

Edelvina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2011 e de janeiro de 2012, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 55 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 56 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 Na hipótese de até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS									
PROGRAMA: 1000 - Poder Legislativo									
INDICADORES: Grau de qualificação dos servidores de Legislativo para melhorar o atendimento à população.									
ÍNDICE DESEJADO: 75%									
ÍNDICE RECENTE: 60%									
OBJETIVO: Qualificar os servidores de Legislativo e implantar um sistema informatizado para melhorar o atendimento à população.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Sub-função	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Gabinete do Presidente	A	001 031	Gabinete do Presidente mantido	unidade	2013	1	750,00	
2	Manter o Gabinete dos Vereadores	A	001 031	Gabinete dos Vereadores mantido	unidade	2013	21	4.000,00	
3	Manter as atividades da Secretaria de Administração	A	001 032	Secretaria de Administração mantida	unidade	2013	1	2.500,00	
4	Pagar Pensionistas	A	001 031	Pensionistas beneficiados	unidade	2013	5	400,00	
5	Pagar Inativos	A	001 032	Servidores aposentados	unidade	2013	2	80,00	
6	Manter verba indenizatória	A	001 032	Verba indenizatória mantida	unidade	2013	21	2.142,00	
7	Adquirir equipamento e material permanente para o Gabinete do Presidente	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	50,00	
8	Manter as atividades da Secretaria de Imprensa	A	001 032	Secretaria de Imprensa mantida	unidade	2013	1	800,00	
9	Manter as atividades da Secretaria de Finanças	A	001 032	Secretaria de Finanças mantida	unidade	2013	1	500,00	

Eulália Oliveira

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Sub-função	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
10	Realizar a Publicidade Institucional e com Publicidade de Utilidade Pública								
11	Manter as atividades da UCCI	A	001 032	Controle Interno Mantido	unidade	2013	1	300,00	
12	Manter as atividades da Secretaria Legislativa	A	001 032	Secretaria Legislativa mantida	unidade	2013	1	200,00	
13	Adquirir equipamento e material permanente para o Gabinete dos Vereadores	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	700,00	
14	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria de Imprensa	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	108,00	
15	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria de Finanças	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	100,00	
16	Adquirir equipamento e material permanente para a UCCI	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	60,00	
17	Adquirir equipamento e material permanente para a UCCI	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	60,00	
18	Adquirir equipamento e material permanente para a UCCI	P	001 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2013	1	50,00	
TOTAL DO PROGRAMA								12.850,00	
TOTAL DO ORÇÃO								12.850,00	

Eulália Oliveira

10	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	15	20,00
11	Manter as Atividades do IPPUR	A	004	IPPU mantido	unidade	2013	1	250,00
12	Manter as Atividades da Ovidoria	A	004	Ovidoria mantida	unidade	2013	1	80,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								5.600,00
TOTAL DA SECRETARIA								5.600,00

Eddivina

Eddivina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
PROGRAMA: 2030 - Orçamento e Finanças									
INDICADOR: Percentual atingido na execução orçamentária e financeira.									
INDICE RECENTE: 50%									
INDICE DESEJADO: 95%									
OBJETIVO: Estruturar e criar instrumentais para organização contábil, controle da dívida e execução orçamentária e financeira.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades da secretaria	A	004	Secretaria mantida	unidade	2013	1	1.400,00	
2	Amortizar o parcelamento junto a CEMAT	A	028	Parcelamento pago	Percentual	2013	7,72%	2.100,00	
3	Indenizar e Restituir	A	004	Indenizações e restituições pagas	unidade	2013	20	100,00	
4	Pagar juros e encargos com a dívida contratada	A	028	Juros e encargos a pagar	Percentual	2013	100%	6.100,00	
5	Amortizar o refinanciamento da Dívida Contratada	A	028	Dívida contratada amortizada	Percentual	2013	13,79%	1.600,00	
6	Amortizar o parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS e IMPRO	A	028	Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS e IMPRO	Percentual	2013	20,94%	5.700,00	
7	Contribuir a A.M.M. - Associação dos Municípios	A	004	Associação beneficiada	unidade	2013	1	100,00	

Eddivina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL									
PROGRAMA: 2010 - Administração Superior									
INDICADOR: Grau de Satisfação da População									
INDICE RECENTE: 80%									
INDICE DESEJADO: 96%									
OBJETIVO: Garantir a divulgação das informações que dizem respeito ao desempenho da gestão municipal.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Gabinete do Prefeito	A	004	Gabinete Mantido	unidade	2013	1	1.800,00	
2	Manter o Gabinete do Vice-Prefeito	A	004	Gabinete do Vice-Prefeito Mantido	unidade	2013	1	270,00	
3	Manter a Secretaria	A	004	Secretaria do Governo Mantido	unidade	2013	1	1.300,00	
4	Manter o FUNREBOM	A	004	FUNREBOM Mantido	unidade	2013	1	90,00	
5	Manter Assessoria de Comunicação	A	004	Assessoria mantida	unidade	2013	1	1.700,00	
6	Manter a Assessoria de Cerimonial e Eventos	A	004	Assessoria mantida	unidade	2013	1	10,00	
7	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009	Servidores beneficiados	unidade	2013	5	70,00	
9	Manter a Defesa Civil	A	004	Defesa Civil mantida	unidade	2013	1	10,00	

Eddivina

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL									
PROGRAMA: 2020 - Processo Judiciário									
INDICADOR: Contribuir para a recuperação da dívida ativa e reduzir o número de processos judiciais.									
INDICE RECENTE: 30%									
INDICE DESEJADO: 20%									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter a Procuradoria Geral do município	A	004	Procuradoria geral mantida	unidade	2013	1	2.097	
2	Manter o PROCON	A	004	Procon mantido	unidade	2013	1	700	
3	Recolher Contribuição Previdenciária	A	009	Servidores beneficiados	unidade	2013	7	65,00	
4	Manter a Vara da Justiça Federal	A	002	Justiça Federal mantida	unidade	2013	1	85,00	
5	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	15	8,00	
6	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009	Servidores beneficiados	unidade	2013	8	40,00	
7	Contribuir ao Serv-Saúde - PROCON	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	9	5,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								3.000,00	
TOTAL DA SECRETARIA								3.000,00	

Eddivina

8	Recolher a Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009 272	009 272	unidade	2013	6	50,00
9	Amortizar o financiamento do BNDES	A	028 841	028 841	Percentual	2013	18,44%	5.000,00
10	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	010 301	unidade	2013	18	\$50,00
11	Amortizar a Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento para Todos	A	028 843	028 843	Mês	2013	12	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								24.000,00
TOTAL DA SECRETARIA								24.000,00

Eudilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA									
PROGRAMA: 2040 - Administração Fazendária									
INDICADOR: Taxa de Incremento da Arrecadação / Autos de Infração por Fiscal/ Índice de participação do contribuinte									
ÍNDICE RECENTE: 70% e 20% respectivamente									
ÍNDICE FINAL DO PPA : 90% e 8 %, respectivamente									
OBJETIVO: Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades da Secretaria	A	004 123	Secretaria mantida	unidade	2013	1	5.743,00	
2	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	44	475,00	
3	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	35	82,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								6.300,00	
TOTAL DA SECRETARIA								6.300,00	

Eudilvina

8	Contribuir ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental	A	012 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	700	200,00
9	Programa de Integração da AABB Comunidade	A	012 361	Alunos atendidos	unidade	2013	134	130,00
10	Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA	A	012 366	alunos atendidos	unidade	2013	3.000	100,00
11	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO Ensino Fundamental	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	700	700,00
TOTAL DO PROGRAMA								20.882,00

Eudilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 2050 - Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Fundamental									
INDICADORES: Taxa de Evolução Escolar no Ensino Fundamental/ Taxa de Alunos Reprovados no Ensino Fundamental/ Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 6 a 14 anos									
ÍNDICE RECENTE: 61% / 145% / 3%									
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Construir e Ampliar Unidades Escolares	P	012 361	Unidades escolares construídas e ampliadas	m2	2013	7	410,00	
2	Construir e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	P	012 361	Quadras poliesportivas construídas e ampliadas	unidade	2013	6	200,00	
3	Construção de quadra Escolar coberta PAC 2	P	012 / 361	Quadras poliesportivas construídas	m2	2013	1	50,00	
4	Construção de 05 Unidades de Educação Infantil Pro Infância	P	012 365	Construção de Unidades de Educação Infantil	unidade	2013	5	117,00	
5	Conservar e Reformar Unidades Escolares	P	012 361	Unidades escolares conservadas e reformadas	unidade	2013	15	800,00	
6	Manter o Ensino Fundamental - M.D.E -	A	012 361	Alunos atendidos	unidade	2013	15.000	18.086,00	
7	Manter a Educação Especial	A	012 367	Alunos atendidos	unidade	2013	240	89,00	

Eudilvina

9	Remunerar os profissionais da Educação Básica - EJA 60%	A	012 366	Profissionais atendidos	unidade	2013	154	1.500,00
10	Recolher contribuição Previdenciária IMPRO EJA - 60%	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	34	43,00
11	Contribuir ao Serv Saúde - profissionais da Educação Básica	A	012 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	641	519,00
TOTAL NO PROGRAMA								31.500,00
TOTAL DO FUNDO								31.500,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2065 - Manutenção do Transporte Escolar								
INDICADOR: Índice de Alunos Atendidos								
ÍNDICE RECENTE: 90%								
ÍNDICE DESEJADO: 95%								
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no município.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Manter o Transporte Escolar - Salário Educação	A	012 361	Alunos transportados	unidade	2013	820	1.800,00
2	Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	A	012 361	Alunos transportados	unidade	2013	142	600,00
3	Programa Estadual do Transporte Escolar	A	012 361	Alunos transportados	unidade	2013	706	950,00
4	Manter o Transporte Escolar	A	012 361	Alunos transportados	unidade	2013	1158	1.070,00
TOTAL NO PROGRAMA								4.420,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PROGRAMA: 2065 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDER								
INDICADORES: Taxa de Evolução Escolar								
ÍNDICE RECENTE: 85,6% e 84,4, respectivamente								
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Básico.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Remunerar os profissionais da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 60%	A	012 361	Profissionais da magistério remunerado	unidade	2013	1.024	15.000,00
2	Remunerar os profissionais da Educação Básica Infantil - FUNDEB 60%	A	012 365	Profissionais da educação infantil remunerados	unidade	2013	199	6.000,00
3	Manter o Ensino Básico Fundamental FUNDEB 40%	A	012 361	FUNDEB mantido	unidade	2013	1	4.200,00
4	Manter o Ensino Básico Infantil FUNDEB 40%	A	012 365	Profissionais atendidos	unidade	2013	672	2.600,00
5	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO Fundamental - 60%	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	495	808,00
6	Recolher contribuição Previdenciária IMPRO Fundamental - 40%	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	1	393,00
7	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO Infantil - 60%	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	199	177,00
8	Recolher contribuição Previdenciária IMPRO Infantil - 40%	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	672	260,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2060 - Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Infantil.								
INDICADORES: Taxa de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 0 a 5 anos								
ÍNDICE RECENTE: 88%								
ÍNDICE DESEJADO: 98%								
OBJETIVO: Proporcionar às crianças de 0 a 5 anos, oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Conservar e Reformar Creches	A	012 365	Creches mantidas	unidade	2013	18	560,00
2	Pagar Auxílio para Manutenção de Creches	A	012 365	Crianças beneficiadas	unidade	2013	2.263	4.450,00
3	Construir e Ampliar creches	P	012 365	Creches implantadas	unidade	2013	14	240,00
4	Manter a Educação Infantil	A	012 / 365	crianças atendidas	unidade	2013		6.000,00
5	Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proficiência	P	012 / 365	unidades escolares construídas e ampliadas	m2	2013	1	90,00
6	Contribuir ao Serv-Saúde - Ensino Infantil	A	012 365	Servidores beneficiados	unidade	2013	146	60,00
7	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil	A	012 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	146	260,00
TOTAL DO PROGRAMA								11.660,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 2080 – Gestão do Sistema de Educação									
INDICADORES: Percentual de Professores da Educação Qualificados Percentual de Servidores Administrativos Capacitados.									
ÍNDICE RECENTE: 80%;85%/70%, respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 95%;92%,respectivamente									
OBJETIVO: Implementar e aprimorar o modelo de gestão administrativa e financeira das instâncias dirigentes das unidades escolares e SEMEC.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar o Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação	P	012 361	Profissionais qualificados	unidade	2013	1.598	46,00	
2	Manter o Gabinete	A	012 122	Gabinete mantido	unidade	2013	1	175,00	
3	Manter as Atividades da Secretaria	A	012 361	Atividades da Secretaria mantida	unidade	2013	1	157,00	
4	Construir e Ampliar a Secretaria Municipal de Educação	P	012 122	Secretaria construída e ampliada	unidade	2013	1	60,00	
5	Contribuir ao PASEP	A	011 331	Servidores beneficiados	unidade	2013	554	450,00	
6	Realização do congresso Municipal da Educação	A	012 / 122	Servidores beneficiados	unidade	2013	1	40,00	
7	Manter e Conservar a Sede da Secretaria Municipal de Educação	A	012 / 122	Sede da Secretaria mantida e conservada	unidade	2013	1	11,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									939,00

Exadolina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO									
PROGRAMA: 2100 – Trânsito Racional									
INDICADORES: Grau de Satisfação da População									
ÍNDICE RECENTE: 77%									
ÍNDICE DESEJADO: 95%									
OBJETIVO: Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município e garantir a operacionalização do aeroporto Marinho Franco.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Ampliar a sinalização horizontal e vertical	P	013 451	Sinalização horizontal e vertical ampliada	m	2013	10.000	100,00	
2	Conservar a sinalização horizontal e vertical	A	013 452	Sinalização horizontal e vertical conservada	m	2013	12.000	425,00	
3	Manter o Aeroporto Municipal	A	026 781	Aeroporto mantido	unidade	2013	1	340,00	
4	Manter as atividades da Secretaria	A	004 122	Secretaria mantida	unidade	2013	1	6,565,00	
5	Executar o Programa Educação para o Trânsito	P	004 127	Programa executado	unidade	2013	1	60,00	
6	Resolver Contribuição Previdenciária IMPROD	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	67	200,00	
7	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	78	100,00	
8	Ampliar o Aeroporto Municipal	P	026 781	Aeroporto ampliado	unidade	2013	-	10,00	
9	Construir abrigos em parada de ônibus	P	015 453	Abrigos construídos	unidade	2013	4	150,00	
10	Manter o Passe Livre		026 453	Passe Livre mantido	unidade	2013	1	3.350,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									11.300,00
TOTAL DA SECRETARIA									11.300,00

Exadolina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 2070 – Apoio Educacional									
INDICADORES: Taxa de Alunos Atendidos na Educação Básica									
ÍNDICE RECENTE: 98%									
ÍNDICE DESEJADO: 100%									
OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar o programa dinheiro direto na escola PODE	P	012 361	Alunos beneficiados	unidade	2013	129	6,00	
2	Manter o Curso Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino	A	012 362	Curso Pré-Vestibular mantido	unidade	2013	12	300,00	
3	Executar o Programa Universidade do Povo	P	012 364	Programa executado	unidade	2013	-	50,00	
4	Apoio a Implantação da Unemat	P	012 364	Unemat implantada	unidade	2013	1	300,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									656,00

Exadolina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 2090 – Alimentação e Combate às Carências Nutricionais									
INDICADORES: Taxa de Alunos da Rede de Ensino Atendidos									
ÍNDICE RECENTE: 90%									
ÍNDICE DESEJADO: 100%									
OBJETIVO: Organizar o fornecimento da merenda escolar a alunos do ensino infantil e fundamental, buscando suprir suas necessidades nutricionais e erradicar a fome.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	A	012 306	Alunos beneficiados	alunos	2013	16.500	1100,00	
2	Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	A	012 361	Alunos beneficiados	alunos	2013	98	93,00	
3	Executar o Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC	A	012 365	Alunos beneficiados	alunos	2013	9.180	750,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									1.943,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									40.500,00

Exadolina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTABILIDADE GERAL								
PROGRAMA: 2110 – Planejamento, Coordenação e Controle								
INDICADORES: Percentual de metas alcançadas								
ÍNDICE RECENTE: 15%								
ÍNDICE DESEJADO: 60%								
OBJETIVO: Elaborar o planejamento estratégico mediante orientação normativa, coordenação e definição dos programas e projetos governamentais; elaboração do PPA, LDO e LOA e controle das ações; estudo e sistematização dos dados e informações sobre a economia urbana e regional para o desenvolvimento urbano e municipal.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Manter as Atividades da Secretaria	A	004 121	Secretaria mantida	unidade	2013	1	488,00
2	Implantar o Orçamento Democrático	P	004 121	Orçamento Participativo implantado	unidade	2013	1	60,00
3	Manter o Programa de Gestão Pública e Desburocratização - Contribuinte ao Serv-Saúde	A	004 122	Programa mantido	unidade	2013	1	40,00
4	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	5	9,00
5	Recorrer Contribuinte	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	4	3,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								600,00
TOTAL DA SECRETARIA								600,00

Excludina

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
10	Implantar Novos Distritos Industriais	P	022 661	Distritos implantados	unidade	2013	2	100,00
11	Manter incentivo ao SINVEST	P	22 661	Incentivo Sinvest mantido	unidade	2013	1	10,00
12	Manter incentivo à Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR (Dossiê)	A	023 691	Incentivo à ACIR (Dossiê) mantido	unidade	2013	1	15,00
13	Manter incentivo ao Clube dos Dirigentes Lojistas - CDL	A	023 691	Incentivo ao CDL mantido	unidade	2013	1	30,00
14	Manter as Atividades do Departamento de Ciências, Tecnologia e Inovação	A	022 664	Convênio mantido	unidade	2013	1	200,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								2.588,00

Excludina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2120 – Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços								
INDICADOR: Taxa de incremento do PIB								
ÍNDICE RECENTE: 20%								
ÍNDICE DESEJADO: 40%								
OBJETIVO: Incentivar as empresas do município nas áreas da indústria, comércio e serviços, visando incremento do PIB do município.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Manter programa de incentivo ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	P	022 661	Programa mantido	unidade	2013	1	300,00
2	Manter as atividades da Secretaria	A	004 122	Secretaria mantida	unidade	2013	1	808,00
3	Manter da Exposição e Festival Internacional do Pantanal	A	023 661	Eventos mantidos	unidade	2013	2	23,00
4	Manter o Distrito Industrial	A	022 661	Distrito industrial mantido	unidade	2013	2	1.000,00
5	Recorrer Contribuinte ao Serv-Saúde	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	2	3,00
6	Executar Convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades	A	004 122	Convênios executados	unidade	2013	4	10,00
7	Manter as Atividades do Departamento de Fomento	A	004 122	Departamento mantido	unidade	2013	1	80,00
8	Conselho Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social na Região Sul	P	004 122	Conselho Intermunicipal mantido	unidade	2013	1	5,00
9	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	5	4,00

Excludina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2130 – Desenvolvimento do Turismo								
INDICADOR: Taxa de Incremento no Turismo								
ÍNDICE RECENTE: 10%								
ÍNDICE FINAL DO PPA: 18%								
OBJETIVO: Proporcionar atividades voltadas para desenvolver o potencial turístico e econômico do município e da região.								
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)
1	Manter as atividades do Turismo	A	023 695	Atividades do turismo mantida	unidade	2013	1	30,00
2	Manter o Fundo Municipal do Turismo-FUNTUR	P	023 695	FUNTUR mantido	unidade	2013	1	15,00
3	Realizar o Evento Rio Vermelho Vivo	P	023 695	Evento realizado	unidade	2013	1	17,00
4	Realizar e apoiar Eventos Rondonópolis - Pro-Copa	P	023 695	Evento realizado	unidade	2013	1	100,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								162,00
TOTAL DA SECRETARIA								2.750,00

Excludina

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2150 – Enfrentamento à Pobreza									
INDICADORES: Taxa de População carente atendida/ Taxa de andarilhos atendidos/ Taxa de mulheres vítimas de violência atendidas/ Taxa de empregos ofertados.									
ÍNDICE RECENTE: 68%/50%/80% e 80% respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 90%/90%/95% e 90% respectivamente									
OBJETIVO: Prevenir e assistir as famílias em situação de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, capacitar para a geração de emprego e renda..									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Implementar a Produção e geração de renda para famílias carentes	P	008 244	Famílias atendidas	unidade	2013	3.000	380,00	
2	Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	P	008 244	Programa executado	unidade	2013	1	286,00	
3	Executar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	P	008 244	Programa executado	unidade	2013	1	650,00	
4	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	A	008 244	Pessoas atendidas	unidade	2013	3.000	40,00	
5	Executar o Programa Energético	A	008 244	Programa executado	unidade	2013	1	100,00	
6	Manter o Serviço de Promoção às Famílias de Benefício de Prestação Continuada- BPC	A	008 244	Pessoas atendidas	unidade	2013	4.500	10,00	
7	Manter o Projeto Migrante	A	008 244	Pessoas atendidas	unidade	2013	900	70,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									1.536,00

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2170 – Gestão do Sistema de Assistência Social									
INDICADORES: Taxa de População carente atendida/ Grau de Satisfação da População Carente Atendida/ Taxa de crianças carentes atendidas.									
ÍNDICE RECENTE: 65%/78%/78% respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 70%/88%/85% respectivamente									
OBJETIVO: Coordenar, supervisionar e executar as atividades de assistência social ao adolescente, à criança, às famílias e à mulher									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDECA	A	008 243	Fundo mantido	unidade	2013	1	40,00	
2	Manter as Atividades da Secretaria	A	008 244	Secretaria mantida	unidade	2013	1	3.100,00	
3	Manter e Conservar o Conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar	A	008 243	Conselho Tutelar mantido	unidade	2013	1	300,00	
4	Manter a Associação do Desenvolvimento Econômico - Banco da Gente	A	008 244	Banco da Gente mantido	unidade	2013	1	5,00	
5	Contribuir ao PASEP	A	011 331	Servidores beneficiados	unidade	2013	100	10,00	
6	Recolher Contribuição Previdenciária - IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	17	120,00	
7	Reformar o Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente Conselho Tutelar	A	008 243	Prédio reformado	m²	2013	-	1,00	

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2140 – Assistência à Crianças e Jovens									
INDICADORES: Taxa de Atendimento a Jovens e Adolescentes									
ÍNDICE RECENTE: 80%									
ÍNDICE DESEJADO: 95%									
OBJETIVO: Desenvolver ações de atenção sócio-educativas a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, através de apoio e atendimento psico-social, atividades sócio-educativas, visando a prevenção e promoção social.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	P	008 243	Crianças e Adolescentes atendidos	unidade	2013	2100	865,00	
2	Executar o Programa Pro-Jovem Adolescente	P	008 244	Jovens atendidos	unidade	2013	250	105,00	
3	Manter o Programa de Ação Sócio-Educativa de Apoio às Famílias - ASIF	A	008 243	Programa mantido	unidade	2013	3.302	195,00	
4	Convênio Socio-Educativo em Meio Aberto	A	008 244	Convênio executado	unidade	2013	3.000	65,00	
5	Centro de referência Especializada da Assistência social - CRAS	A	008 244	Centro de Referência mantido	unidade	2013	1	300,00	
6	Manter a Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes Vítimas de	A		Casa Abrigo mantida	unidade	2013	4.500	110,00	
7	Manter o Centro Integrado de Atendimento à Família - CIAF	A	008 244	CIAF mantido	unidade	2013	900	80,00	
8	Reformar o Espaço Jovem Cidadão - PETI	A	008 244	Espaço reformado	unidade	2013	1	10,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									1.730,00

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2160 – Atenção ao Idoso									
INDICADORES: Taxa de Atendimento ao Idoso									
ÍNDICE RECENTE: 78%									
ÍNDICE DESEJADO: 85%									
OBJETIVO: Assistir a pessoa idosa integralmente, proporcionando-lhe atendimento psico-social, ocupacional e recreativo para melhoria de qualidade de vida e promoção da convivência comunitária.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Conselho Municipal do Idoso	A	008 241	Conselho mantido	unidade	2013	1	20,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									20,00

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2170 – Gestão do Sistema de Assistência Social									
INDICADORES: Taxa da População carente atendida/ Grau de Satisfação da População Carente Atendida/ Taxa de crianças carentes atendidas									
ÍNDICE RECENTE: 65%/78%/78% respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 70%/88%/85% respectivamente									
OBJETIVO: Oferecer e dotar as comunidades do município de locais para lazer, recreação e outros modalidades que satisfaçam os anseios da coletividade.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	A	008 244	Instituições beneficiárias	unidade	2013	13	385,00	
2	Construir a Cozinha Comunitária	P	008 244	Cozinha Comunitária construída	unidade	2013		15,00	
3	Manter auxílio financeiro e apoio às Entidades Assistenciais	A	008 244	Entidades beneficiárias	unidade	2013	21	950,00	
4	Manter os Serviços de Desenvolvimento pela Proteção Social Especial	A	008 244	Serviços de Proteção Social Especial mantido	unidade	2013	1	2.600,00	
5	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar	A	008 244	Conselho de Segurança alimentar mantido	unidade	2013	1	1,00	
6	Manutenção Equipe Voluntária	A	criar	pessoas atendidas	unidade	2013	1	432,00	
7	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social - Comas	A	008 244	Conselho de assistência social mantido	unidade	2013	1	5,00	
8	Manter o Conselho Municipal Anti-Drogas	A	008 244	Conselho mantido	unidade	2013	1	5,00	

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 2180 – Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência									
INDICADOR: Taxa da População Deficiente Atendida									
ÍNDICE RECENTE: 50%									
ÍNDICE DESEJADO: 80%									
OBJETIVO: Criar e assegurar uma política de atendimento aos portadores de deficiência, lhes garantindo uma vida participativa, saudável e com garantia de direitos de cidadão.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar os Serviços do Piso Transição Média Complexidade	A	criar	Programa executado	unidade	2013	1	110,00	
TOTAL DO PROGRAMA								110,00	
TOTAL DO FUNDO								10.730,00	

Edilvina

8	Manter o Conselho da Mulher	A	008 244	Conselho da Mulher mantido	unidade	2013	1	10,00
9	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	45	40,00
10	Manter o Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	A	008 244	Fundo mantido	unidade	2013	1	463,00
11	Ampliar, Reformar e Manter Sede da Secretaria	P/A	008 244	Sede Secretária ampliada, reformada e mantida	unidade	2013	1	1,00
12	Implantar Programa de Valorização do Servidor	P	008 244	Programa implantado	unidade	2013	1	10,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								4.100,00
TOTAL DA SECRETARIA								4.100,00

Edilvina

9	Manter os Serviços de Desenvolvimento pela Proteção Social Básica	A	008 244	Serviços de Proteção Social Básica mantido	unidade	2013	1	1.064,00
10	Manter o Núcleo de Conselhos	A	008 244	Núcleo mantido	unidade	2013	1	30,00
11	Manter a Cozinha Comunitária	A	008 244	Cozinha Comunitária mantida	unidade	2013	1	1,00
12	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	69	1,00
13	Mantimento Índice de Gestão do SUAS	P	criar	Índice mantido	unidade	2013	1	70,00
14	Manter as Atividades do Fundo	A	008 244	Fundo Mantido	unidade	2013	1	1.775,00
TOTAL DO PROGRAMA								7.334,00

Edilvina

6	Vacinar contra a Leishmaniose	010	305	vacinação mantida	2013	1	300,00
7	Manter a castração de cães e gatos	A	010	305	castração mantida	2013	200,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE							2.915,00

Eddineu

[assinatura]

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2215 - Gestão do SUS.									
INDICADORES: Grau de satisfação da população.									
ÍNDICE RECENTE: 65%									
ÍNDICE DESEJADO: 90%									
OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços de saúde que contribuam para a organização e eficiência do sistema.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Gabinete	A	010	Gabinete mantido	unidade	2013	2	200,00	
2	Ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde	P	010	Prédio ampliado.	m	2013	215,00	10,00	
3	Manter e Reformar o Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	A	010	Prédio reformado	m	2013	23	10,00	
4	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	2	6,00	
TOTAL DA SECRETARIA								226,00	

Eddineu

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2195 - Vigilância em Saúde									
INDICADORES: Taxa de Redução dos agravos Epidemiológicos, Ambientais e sanitários									
ÍNDICE RECENTE: 80% do pactuado									
ÍNDICE DESEJADO: 80% / do pactuado									
OBJETIVO: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários, epidemiológicos e ambientais de forma articulada, abrangendo os setores públicos e privados, visando o enfrentamento dos problemas de saúde da população brasileira.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as Ações de Vigilância Sanitária	A	010	Ações de vigilância sanitária mantidas	unidade	2013	100%	144,00	
2	Ampliar e Reformar o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	P	010	Centro de controle de zoonoses ampliado e reformado	m²	2013	100%	10,00	
3	Manter as ações de Vigilância e Promoção a Saúde - PPVPS	A	010	Ações de vigilância sanitária mantidas	unidade	2013	2	1.500,00	
4	Manter o Programa de HIV/AIDS E Outras DSTs	A	010	Programa mantido	Percentual	2013	100%	629,00	
5	Manter o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	A	010	Centro de Controle Zoonoses mantido	unidade	2013	1	132,00	

Eddineu

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2205 - Assistência Farmacêutica.									
INDICADORES: Taxa de cobertura da população residente no município.									
ÍNDICE RECENTE: 100%									
ÍNDICE DESEJADO: 100%									
OBJETIVO: Oferecer medicamentos da Farmácia Básica e Especial a toda população do município de Rondonópolis.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Conservar e manter a Farmácia de Manipulação	A	010	Farmácia de Manipulação mantida	unidade	2013	1	714,00	
2	Manter a Assistência Farmacêutica	A	010	Assistência Farmacêutica mantida	unidade	2013	1	800,00	
3	Ampliar e reformar a Farmácia de Manipulação	P	010	Farmácia ampliada	m	2013	13	10,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								1.524,00	

Eddineu

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2215 - Gestão do SUS.									
INDICADORES: Grau de satisfação da população.									
ÍNDICE RECENTE: 75%.									
OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços de saúde que contribuam para a organização e eficiência do sistema.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	ÍNDICE DESEJADO: 90%
1	Contribuir ao PASEP	A	010 331	Servidores beneficiados	unidade	2013	1	600,00	
2	Capacitar e treinar recursos humanos em saúde	A	010 128	Servidores capacitados e treinados	unidade	2013	100	10,00	
3	Manter as ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria	A	010 122	Conselho e Ouvidoria mantidos	unidade	2013	100%	80,00	
4	Manter as ações Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	A	010 301	Ações Administrativas da SMS mantidas	Precentual	2013	100%	23.000,00	
5	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	Precentual	2013	100%	500,00	
6	Recolher Contribuição Previdenciária - IMPRO	A	010 272	Servidores beneficiados	Precentual	2013	100%	1.500,00	
7	Garantir o controle e avaliação dos serviços de saúde da rede SUS	A	010 302	Serviços de saúde garantidos	Precentual	2013	100%	70,00	
8	Manter o sistema de informação do SUS	A	010 302	Serviços de informação mantido	Precentual	2013	100%	20,00	

Exatidão

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2215 - Atenção Básica									
INDICADORES: Taxa de cobertura da população acompanhada pelas Equipes de Saúde.									
ÍNDICE RECENTE: Cobertura Total 100% / Cobertura PSF 58%.									
OBJETIVO: Proporcionar amplo e irrestrito acesso à população aos serviços básicos de saúde.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	ÍNDICE DESEJADO: 70%
1	Construir as Unidades de Saúde da Família, Centros de Saúde, Centros de Diagnóstico e Referência Epidemiológicos (SILS) e Centros de Saúde da Família, Centros de Saúde, Centros Odontológicos (SILS)	P	010 301	Unidades de Saúde construídas e ampliadas	unidade	2013	10	600,00	
2	Manter o NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família	A	010 301	Unidades reformadas	unidade	2013	10,00	250,00	
3	Manter o NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família	A	010 301	Núcleo de atenção à Saúde da família - NASF mantido	unidade	2013	1	290,00	
4	Conservar e manter as Unidades de Saúde da Família, Centros de Saúde, NASF e PMAQ	A	010 301	Unidades mantidas	Precentual	2013	100%	8.000,00	
5	Manter a Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas	A	010 301	Saúde Bucal mantida	Precentual	2013	100%	1.870,00	
6	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	010 301	Programa mantido	precentual	2013	100%	4.495,44	
7	Incentivar a Atenção Básica dos Povos Indígenas	A	010 301	Aldéias atendidas	unidade	2013	1	80,00	
8	Manter os Programas Especiais de Saúde	A	010 301	Programas mantidos	Precentual	2013	100%	250,00	
9	Ampliar o período de atendimento nas unidades - Terceiro turno	P	010 302	Unidade de atendimento ampliada	Programas mantidos	2013	1	150,00	

Exatidão

9	Implantar e otimizar o complexo regulador implantado e otimizado	010 302	A	unidade	2013	1	30,00
10	Manter e Garantir os serviços de Auditoria orientativa e preventiva a nível Ambulatorial e Hospitalar	010 302	A	Serviços mantidos	2013	1	100,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE							25.910,00

Exatidão

10	Combater a Anemia Falciforme	010 301	P	anemia combatida	2013	1	500,00
11	Manter o Banco de Leite	010 301	A	Banco de Leite mantido	2013	1	100,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE							16.591,44

Exatidão

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 2235 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.									
INDICADORES: Percentual de cumprimento das ações conforme parâmetros recomendados pelo MS e Pactuação (PPI) Percentual da capacidade utilizada.									
ÍNDICE RECENTE: 70% / 80%									
OBJETIVO: Garantir a oferta de serviços de Média e Alta Complexidade a População do Município e referenciada.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter e Conservar o Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS	P	010 302	CEADAS mantido	Percentual	2013	100%	200,00	
2	Manter e Conservar o Centro de Atendimento Integral à saúde da mulher - CAISM	P	010 302	CAISM mantido	unidade	2013	1	270,00	
3	Manter e Conservar a Clínica de Terapia Renal Substitutiva - Centro de Nefrologia.	A	010 302	Centro de Nefrologia conservada e mantida	unidade	2013	1	7.614,37	
4	Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade.	A	010 302	Serviços mantidos	Percentual	2013	100%	5.174,00	
5	Manter o Hospital Municipal de Referência a Saúde da Família	A	010 302	Hospital mantido	unidade	2013	1	13.440,00	
6	Manter e conservar o Laboratório Central de Patologia Clínica	A	010 302	Laboratório mantido	unidade	2013	1	2.500,00	
7	Manter e ampliar os serviços de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil, Alcool e Drogas e Ambulatório	A	010 302	CAPS mantido	Percentual	2013	100	1.008,00	

Baldovino

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA: 2270 - Gestão do Sistema Administrativo									
INDICADOR: Melhoria dos Serviços prestados pela Administração.									
ÍNDICE RECENTE: 80%									
OBJETIVO: Ampliar e melhorar a oferta dos serviços prestados à população.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades da Secretaria	A	004 122	Secretaria mantida	unidade	2013	1	7.421,00	
2	Contribuir ao Pausp	A	011 331	Servidores beneficiados	unidade	2013	650	3.000,00	

Baldovino

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	ÍNDICE RECENTE		Valores (R\$ mil)
						2013	Percentual	
8	Manter e ampliar os serviços do Centro de Reabilitação Nílimo Junior	A	010 302	Centro de Reabilitação mantido	unidade	2013	100%	650,00
9	Manter e expandir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	A	010 302	SAMU mantido	unidade	2013	100%	2.785,68
10	Manter Convênio com Consórcio Regional de Saúde Sul de MT - CORESS	A	010 302	Convênio executado	unidade	2013	1	50,00
11	Manter Contratação com a Santa Casa de Misericórdia	A	010 302	Convênio executado	unidade	2013	1	18.871,72
12	Manter Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarsus	A	010 302	Convênio executado	unidade	2013	1	3.429,11
13	Manter e Conservar o Pronto Atendimento (Adulto e Pediátrico) UPA III	P	010 301	UPA mantida	Unidade	2013	1	916,68
14	Construir o Pronto Atendimento (Adulto e Pediátrico) UPA III	P	010 301	UPA mantida	Unidade	2013	1	200,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								
TOTAL DO FUNDO DE SAÚDE								
								57.109,56
								104.050,00

Baldovino

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	ÍNDICE RECENTE		Valores (R\$ mil)
						2013	Percentual	
3	Recolher a Contribuição Previdenciária INPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	80	245,00
4	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	15	200,00
5	Treinar e Qualificar os Servidores	A	004 128	Servidores capacitados	unidade	2013	1.500	30,00
6	Pagar encargos com tarifas de energia	A	004 122	Encargos pagos	mês	2013	12	5.400,00
7	Manter e Conservar o Pausp Municipal	A	004 122	Pausp municipal mantido	unidade	2013	1	50,00
8	Implantar a Escola Municipal de Administração Pública	P	004 122	Escola Administrativa implantada	unidade	2013	-	6,00
9	Implantar o Projeto Integrado de Gestão Municipal	P	004 122	Projeto Integrado implantado	unidade	2013	1	20,00
10	Executar a Gestão Integrada de Saúde e Segurança no Trabalho	A	004 122	Gestão integrada implantada	unidade	2013	1	8,00
11	Realizar Concurso Público	P	004 122	Concurso Público realizado	unidade	2013	1,00	100,00
12	Apoiar Gabinete de Gestão Integrada - GGI	P	004 122	Gabinete Gestão Integrada apoiado	unidade	2013	1,00	300,00
13	Implantar o Projeto Cidade Digital	P	004 122	Projeto Cidade Digital implantado	unidade	2013	1,00	20,00
14	Programa de Segurança Pública Promissi	P	004 / 122	Programa Promissi Mantido	unidade	2013	1,00	200,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								
TOTAL DA SECRETARIA								
								17.000,00

Baldovino

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER									
PROGRAMA: 2280 - Difusão Cultural									
INDICADORES: Taxa de Satisfação da População / Taxa de Atividades Culturais Ofertas									
ÍNDICE RECENTE: 82% e 85%, respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 92% e 95%, respectivamente									
OBJETIVO: Garantir espaço cultural destinado ao desenvolvimento artístico no município.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ mil)	
1	Realizar despesas com festivais artísticos e culturais tradicionais do município	A	013 392	Eventos realizados	unidade	2013	2	10,00	
2	Manter as atividades da cultura	A	013 392	Atividades culturais mantidas	unidade	2013	1	1.640,00	
3	Apoiar os meios artísticos e a produção cultural	A	013 392	Artistas do município beneficiados	unidade	2013	50%	10,00	
4	Manter e Conservar o Centro Cultural José Sobrinho	A	013 392	Centro cultural mantido	unidade	2013	1	20,00	
5	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	15	15,00	
6	Recolher a Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	17	85,00	
7	Construir e Ampliar Bibliotecas Municipais	P	013 392	trmtecas construídas e ampliadas	unidade	2013	2	20,00	
8	Conservar e reformar Bibliotecas Municipais	A	013 392	Bibliotecas conservadas e reformadas	unidade	2013	2	20,00	
9	Realizar o Carnaval	A	013 392	Carnaval Realizado	unidade	2013	1	800,00	

Eduelina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER									
PROGRAMA: 2290 - Desenvolvimento de Esporte									
INDICADORES: Grau de Satisfação dos Atletas / Taxa da População Beneficiada									
ÍNDICE RECENTE: 75% e 79%, respectivamente									
ÍNDICE DESEJADO: 83% e 95%, respectivamente									
OBJETIVO: Garantir espaço público destinado ao esporte e lazer.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Gabinete do Secretário	A	004 122	Gabinete do Secretário mantido	unidade	2013	1	130,00	
2	Manter e Conservar o Centro de Treinamento de Judo	P	027 812	Centro de Treinamento Mantido	m²	2013	600	20,00	
3	Realizar jogos estaduais municipais, regionais e estaduais	A	027 812	Jogos realizados	unidade	2013	4	20,00	
4	Auxiliar o esporte amador e profissional de Rondonópolis	A	027 812	Esporte amador e profissional auxiliado	unidade	2013	3	5,00	
5	Apoiar as atividades das escolas de futebol do município	A	027 812	Escolinhas de futebol do município apoiadas	unidade	2013	3	10,00	
6	Construir Praça dos Esportes e da Cultura PFC	P	027 812	praça construídas	m²	2013	300	10,00	
7	Conservar e reformar praças de esportes	A	027 812	Praças de esporte conservadas e reformadas	unidade	2013	23	60,00	
8	Manter as atividades do esporte	A	027 812	Atividades mantidas	unidade	2013	1	1.725,00	

Eduelina

10	Manter e Reformar o Museu Rosa Bororo	A	013 812	Museu Mantido e Reformado	unidade	2013	1	20,00
11	Prêmios culturais, artísticos, científicos, desportivos e outros	P	013 392	Premiações	unidade	2013	20	40,00
12	Apoio para realização do evento Leoner Perfeito	A	13 392	Fundo mantido	unidade	2013	1	50,00
13	Apoio Financeiro a Igreja Evang. Assembleia de Deus - Realização do Agra-Vos	A	13 392	Evento realizado	unidade	2013	1	30,00
14	Apoio a AME Associação dos Ministros do Evangelho	A	13 392	Associação apoiada	unidade	2013	1	70,00
15	Apoiar os eventos tradicionais da Diocese	A	13 392	Apoio aos eventos mantido	unidade	2013	1	120,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								2.950,00

Eduelina

9	Manter e Reformar Estádios, Mini-estádios e Campos de Futebol	A	027 812	Unidades esportivas mantidas e reformadas	m²	2013	400	860,00
10	Construir e ampliar estádios, Mini-estádios e campos de futebol	P	027 812	Unidades esportivas construídas e ampliadas	m²	2013	200	10,00
11	Construir praça de esporte, recreio, lazer e cultura e Arenas de Atividades Físicas	P	027 812	Praça e áreas construídas	m²	2013	80	10,00
12	Manter o Programa Segundo Tempo	P	027 812	Projeto mantido	m²	2013	1	200,00
13	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO do Esporte	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	23	52,00
14	Manter o Projeto de Treinamento das Seleções Estaduais Municipais	A	027 812	Projeto mantido	unidade	2013	1	120,00
15	Apoiar a Liga Esportiva de Rondonópolis e aos Departamentos de Esporte	A	027 812	Liga esportiva apoiada	unidade	2013	2	10,00
16	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	26	18,00
17	Apoiar Atletas do Ciclismo	A		Atletas apoiados	unidade	2013	1	10,00
18	Realizar corrida do Pedreiro	A		Corrida Realizada	unidade	2013	1	50,00
19	Apoiar Associação Municipal de Judo	A		Associação apoiada	unidade	2013	1	100,00
20	Manter comissão Pro-Copa	A		comissão mantida	unidade	2013	1	100,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								3.520,00
TOTAL DA SECRETARIA								6.470,00

Eduelina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
PROGRAMA: 200 - Habitação e Urbanismo									
INDICADOR: Grau de satisfação da população									
ÍNDICE RECENTE: 39%; 29%; 40% e 95%.									
ÍNDICE DESEJADO: 45%; 41%; 60% e 98%.									
OBJETIVO: Construir e conservar a infra-estrutura urbana; pavimentar e conservar vias públicas. Expandir e manter a rede de iluminação pública.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Construir galerias de água pluvial e serviços complementares	P	017	Galerias de água pluvial construídas	m	2013	2.000	450,00	
2	Ampliar o sistema de água e esgoto	P	017	Sistema de água e esgoto ampliado	Km	2013	1	6.597,00	
3	Construir e ampliar estradas vicinais	P	026	Estradas vicinais construídas e ampliadas	Km	2013	17	40,00	
4	Construir pontes e sujeitas	P	015	Pontes e sujeitas construídas	m	2013	4.000	100,00	
5	Pavimentar vias urbanas	P	015	Vias urbanas pavimentadas	Km	2013	120	1.000,00	
6	Controlar a erosão e recuperar áreas degradadas	P	018	Áreas degradadas recuperadas	m	2013	900	250,00	
7	Plano e Urbanização do Córrego Piraí e seus afluentes do Rio Vermelho (Vila Esperança)	P	015	União de auditó implantada	unidade	2013	1.000	2.000,00	
8	Canalizar e drenar córregos e rios	P	018	Córregos e rios canalizados	m	2013	1.000	310,00	
9	Pavimentar Vias Urbanas Pro Transportes- PAC 2	P	015	Vias Urbanas Pavimentadas	Km	2013	100	6.460,00	
10	Conservar, Adaptar e Limpar Galeria de Águas Pluviais	A	015	Galerias de águas pluviais conservadas/ adaptadas	m	2013	3.500	650,00	
11	Limpar vias públicas	A	015	Vias públicas limpas	Km	2013	21.900	5.000,00	
12	Limpar, captar, tratar e destinar resíduos sólidos e logradouros públicos	A	015	Terrenos baldios e logradouros públicos limpos	unidade	2013	1.500	850,00	

Edelina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
PROGRAMA: 210 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura									
INDICADOR: Quantidade de Infra-Estrutura Necessária									
ÍNDICE RECENTE: 50%									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 60%									
OBJETIVO: Promover o processo de gestão do sistema de infra-estrutura urbana no município.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Item ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades da secretaria	A	122	Secretaria mantida	unidade	2013	1	3.267,00	
2	Conservar e reformar imóveis públicos	A	004	Imóveis conservados e reformados	unidade	2013	1	150,00	
3	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos	P	004	Imóveis públicos construídos e ampliados	m²	2013	600	200,00	
4	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009	Servidores beneficiados	unidade	2013	32	120,00	
5	Reforma do Paço Municipal	A	004	Paço Municipal reformado	m²	2013	1	200,00	
6	Ampliar o Paço Municipal	P	004	Paço municipal ampliado	m²	2013	300	200,00	
7	Reformar praças públicas	A	012	Praças públicas reformadas	unidade	2013	8	60,00	
8	Construir e Ampliar Praças Públicas	P	015	Praças construídas	m²	2013	3	20,00	
9	Ampliar a rede de energia da sede e distritos	P	025	Rede de iluminação pública ampliada	Km	2013	15	400,00	
10	Conservar e reformar estradas vicinais	A	026	Estradas vicinais conservadas e reformadas	Km	2013	240	1.200,00	
11	Conservar e reformar pontes, bueiros e mata-burros	A	026	Pontes, bueiros e mata-burros conservados e reformados	unidade	2013	15	500,00	

Edelina

13	Conservar e manter a rede de iluminação pública	A	025	Rede de iluminação pública conservada	Km	2013	300	980,00	
14	Conservar guias e sujeitas	A	015	Guias e sujeitas conservadas	m	2013	6.000	360,00	
15	Conservar e manter vias pavimentadas	A	015	Vias pavimentadas conservadas e mantidas	Km	2013	3.500	5.065,00	
16	Conservar e manter vias não pavimentadas	A	015	Vias não pavimentadas conservadas	Km	2013	3.500	1.633,00	
17	Conservar e reformar a canalização e drenagem de córregos e rios	A	018	Canalização e drenagem de córregos e rios conservadas e reformadas	metro linear	2013	1.500	250,00	
18	Construção Centro Social Grádo Nova Galiléia	A	015	Construção mantida	m²	2013	1	300,00	
19	Construir Rotatórias	P	015	Rotatórias construídas	unidade	2013	10	250,00	
20	Conservar e Reformar Calçadas	P	015	Calçadas conservadas e reformadas	m²	2013	1.000	150,00	
21	Construir Galeria de água Pluvial e Serviços Complementares- Pro Transportes- PAC 2	P	017	Galerias de água Pluvial Construídas	m	2013	2.000	2.370,00	
22	Construir Shopping Popular	P	015	Shopping Popular Construído	m	2013	1	1.420,00	
23	Construir Redutores de Velocidade	P	015	Redutores de velocidades construídas	m	2013	35	250,00	
24	Duplicação da BR 364/163 - Perimetro Urbano	P	015	Duplicação executada	Km	2013	14	20.200,00	
25	Construir Rotatórias	P	015	Rotatórias construídas	m	2013	10	250,00	
TOTAL DO PROGRAMA									57.194,00

Edelina

12	Construir pontes, bueiros, mata-burros e serviços complementares	P	026	Pontes, bueiros e mata-burros construídos	unidade	2013	10	380,00	
13	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	22	60,00	
14	Implantar Rede de Iluminação Pública	P	025	Rede de iluminação pública ampliada	Km	2013	71	500,00	
15	Implantação do Parque Ecológico Escondido	P	015	Parque ecológico implantado	Km	2013	1	2.960,00	
16	Construir Calçadas PAC 2	P	015	Calçadas e Passarelas construídas	unidade	2013	1	2.045,00	
17	Sinalizar, horizontal e vertical - Pro Transportes- PAC 2	P	015	Duplicação BR 364/163 concluída	unidade	2013	5	152,00	
18	Desapropriar, adquirir e indenizar imóveis	P	004	Imóveis adquiridos, desapropriados e indenizados	Unidade	2013	5	1.500,00	
19	Conservar e reformar Calçadas	P	015	Calçadas conservadas e reformadas	Unidade	2013	1	200,00	
20	Implantar Parque das Mangueiras	P	015	Parque ecológico implantado	Km	2013	1	2.850,00	
21	Conservar e Reformar Calçadas	P	015	Calçadas conservadas e reformadas	Unidade	2013	1	200,00	
22	Auxiliar financeiramente a Uramb	P	004	Auxílio concedido	Unidade	2013	1	35,00	
23	Regularizar área Fundiária Urbana	P	015	área Fundiária Urbana Regularizada	Unidade	2013	1	600,00	
TOTAL DO PROGRAMA									17.799,00

Edelina

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
PROGRAMA: 2320 - Morar Melhor									
INDICADORES: Índice de Redução de Famílias sem Moradia									
ÍNDICE RECENTE: 12%									
OBJETIVO: Reduzir o déficit habitacional no município, beneficiando a população de baixa renda.									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 50%									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Construir Unidades Habitacionais	P	016 482	Casas populares construídas	unidade	2013	235	2.410,00	
2	Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP	P	016 482	Fundo Habitacional mantido	unidade	2013	1	660,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									3.070,00
TOTAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA									78.063,00

Exatidão

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
7	Central de Abastecimento e Comercialização da Agricultura Familiar	P	020 605	Central de abastecimento implantada	unidade	2013	-	5,00	
8	Desenvolver o Projeto de Hortas Comunitárias e Cítricos Verde	P	020 605	Hortas Comunitárias implantadas	unidade	2013	1	5,00	
9	Apoiar a criação de Ovinos na Agricultura Familiar	P	020 605	Criação de Ovinos implantada	unidade	2013	1	5,00	
10	Apoiar a expansão da Piscicultura e Avicultura na Agricultura Familiar	P	020 605	Piscicultura e Avicultura apoiada	unidade	2013	1	10,00	
11	Apoiar o Projeto de Apicultura na Agricultura Familiar	P	020 605	Projeto de Apicultura apoiado	unidade	2013	1	5,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									745,00

Exatidão

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
PROGRAMA: 2340 - Produção e Abastecimento									
INDICADOR: Taxa de Pequenos Produtores Atendidos									
ÍNDICE RECENTE: 30%									
OBJETIVO: Garantir a implantação da central de abastecimento e o apoio aos pequenos produtores rurais.									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 60%									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Programa de apoio aos pequenos produtores rurais, lavradores comunitários e	P	020 605	Pequenos produtores rurais atendidos	unidade	2013	2.000	310,00	
2	Projeto de Refletamento aos Pequenos Produtores Rurais	A	020 601	Projeto implantado	unidade	2013	1	40,00	
3	Programa de Inseminação e Transferência de embriões de gado leiteiro	A	020 602	Programa executado	unidade	2013	1	280,00	
4	Apoiar o Programa de Extensão Rural	P	020 601	Projeto executado	unidade	2013	1	40,00	
5	Ampliar e Reformar o Centro de abastecimento (Feira da Vila Aurora)	P/A	020 605	Feira Vila Aurora ampliada e reformada	unidade	2013	1	40,00	
6	Manter o Conselho Municipal Sustentável - CONDES	A	020 605	CONDES mantido	unidade	2013	1	5,00	

Exatidão

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E Pecuária									
PROGRAMA: 1310 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária									
INDICADOR: Índice de Desenvolvimento Agrícola									
ÍNDICE RECENTE: 30%									
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e a pecuária no município, promovendo sua competitividade nas mercados consumidores e a qualidade de vida da população rural.									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 60%									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	20,00	
2	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	1.200,00	
3	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	14	30,00	
4	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	2	20,00	
5	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	20	10,00	
6	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	8	10,00	
7	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	20,00	
8	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	2	20,00	
9	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	30,00	
10	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	30,00	
11	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	20,00	
12	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
13	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	20,00	
14	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
15	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
16	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
17	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
18	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
19	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
20	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
21	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
22	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
23	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
24	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
25	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
26	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
27	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
28	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
29	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
30	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
31	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
32	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
33	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
34	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
35	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
36	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
37	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
38	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
39	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
40	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
41	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
42	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
43	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
44	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
45	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
46	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
47	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
48	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
49	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
50	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
51	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
52	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
53	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
54	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
55	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
56	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
57	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
58	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
59	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
60	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
61	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
62	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
63	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
64	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
65	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
66	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
67	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
68	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
69	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
70	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
71	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
72	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
73	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
74	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
75	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
76	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
77	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
78	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
79	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
80	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
81	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
82	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
83	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
84	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
85	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
86	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
87	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
88	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
89	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
90	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
91	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
92	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
93	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
94	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
95	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
96	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
97	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
98	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
99	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
100	Manter o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	024 104	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	unidade	2013	1	10,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									
								1	10,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA: 2375 - Gestão Ambiental									
INDICADOR: Taxa de Qualidade Ambiental									
ÍNDICE RECENTE: 60%									
ÍNDICE DESEJADO: 80%									
OBJETIVO: Garantir o desenvolvimento da política ambiental municipal.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento)	P	018 542	Proteção mantida	unidade	2013	6	50,00	
2	Implantar e construir Parques Ecológicos	P	018 542	Parques ecológicos implantados	unidade	2013	1	150,00	
3	Manter programa de combate as queimadas	A	018 541	Programa mantido	unidade	2013	1	90,00	
4	Manter a Secretaria	A	004 122	Secretaria mantida	unidade	2013	1	1.200,00	
5	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	20	10,00	
6	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	20	25,00	
7	Recuperar as áreas urbanas degradadas	P	018 543	Áreas recuperadas	m²	2013	20.000	50,00	
8	Programa de educação ambiental	A	018 541	Programa mantido	unidade	2013	1	45,00	
9	Arborizar e ajardinar logradouros públicos	P	018 541	Arborização e ajardinamento mantido	unidade	2013	10	970,00	
10	Manter o Horto Florestal	A	018 541	Horto Florestal mantido	unidade	2013	1	300,00	
11	Ampliar o Horto Florestal	P	018 542	Horto Florestal ampliado	m²	2013	200	20,00	
12	Manter os Eco-pontos	A	018 541	Eco-pontos mantidos	unidade	2013	12	600,00	
13	Conservar Praças e Jardins	A	018 541	Praça e jardins conservados	unidade	2013	15	2.000,00	

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA: 2390 - Controle Interno									
INDICADOR: Percentual de sistemas auditados.									
ÍNDICE RECENTE: 60%									
OBJETIVO: Elaborar, implantar e auditar a execução das instruções normativas em cada sistema administrativo.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades do Controle Interno	A	004 124	Secretaria mantida	unidade	2013	1	570,00	
2	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	3	15,00	
3	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	3	15,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								600,00	
TOTAL DA SECRETARIA								600,00	
TOTAL DO ORÇÃO								370.166,00	

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
PROGRAMA: 2360 - Abastecimento de Água Rural									
INDICADOR: Taxa de produtores rurais beneficiados									
ÍNDICE RECENTE: 82%									
OBJETIVO: Garantir abastecimento de água na zona rural.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Executar o Programa Água Para Todos na Zona Rural	A	020 607	Poços Artesianos implantados	unidade	2013	1	875,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								875,00	
TOTAL DA SECRETARIA								3.500,00	

Edelaine

14	Implantar o Depósito Provisório de Captação de Efluentes, Galhos e Objetos denominados Eco-Pontos	P	018 542	Depósito implantado	unidade	2013	4	180,00
15	Executar o Projeto Encontro das Águas - Urbanização do Rio Vermelho	P	018 542	Projeto executado	unidade	2013	-	10,00
16	Conservar e Manter os Parques e Bosques do Município	A	018 542	Parques e Bosques conservados e mantidos	unidade	2013	1	130,00
17	Manter o Programa de Licenciamento Ambiental Municipal	A	018 542	Programa mantido	unidade	2013	1	50,00
18	Implantar o Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem	P	018 542	Programa mantido	unidade	2013	1	70,00
19	Ampliar Sede da Secretaria-SEMMA	P	018 542	Sede construída e ampliada	unidade	2013	-	40
20	Manter o Programa Sala Verde	A	018 542	Programa mantido	unidade	2013	1	10,00
21	Apoiar o Projeto Agente Ambiental Mirim	A		Projeto apoiado	unidade	2013	1	27,00
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								6.037,00
TOTAL DA SECRETARIA								6.037,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA: 2405 - Segurança Pública									
INDICADOR: Percentual na redução da criminalidade									
ÍNDICE RECENTE:									
ÍNDICE DESEJADO: 5%									
OBJETIVO: Coordenar as políticas municipais no que tange as ações segurança pública e social.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Manter as atividades da secretaria	A	008	Secretaria mantida	unidade	2013	1	1.000	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									1.000
TOTAL DA SECRETARIA									1.000

Edelaine

10	Administrar, Gerenciar e Manter o sistema de resíduos sólidos e destinação final	A	017 512	Sistema de resíduos sólidos e destinação final mantido	tonelada	2013	70.000	7000,00	
11	Adquirir imóveis	P	017 512	Imóveis adquiridos	unidade	2013	2	110,00	
12	Contribuir ao Serv-Saúde	A	501	Serviços beneficiados	unidade	2013	220	55,00	
13	Executar programa de distribuição de reservatório domiciliar às famílias	P	017 512	Programa executado	unidade	2013	500	121,00	
14	Realizar concurso público p/ admissão de pessoal	P	004 122	Concurso realizado	unidade	2013	1	350,00	
15	Programa de Saneamento para todos - Desenvolvimento Institucional	P	017 512	Programa executado	unidade	2013	100%	1500,00	
16	Construção das instalações do aterro sanitário	P	017	Aterro sanitário construído	m²	2013	3.000	700,00	
17	Programa Saneamento para Todos - Esgotamento Sanitário	P	017 512	Programa executado	percentual	2013	100%	1000,00	
18	Programa de Aceleração do crescimento - PAC	P	017 512	Programa executado	percentual	2013	100%	5000,00	
19	Programa de Aceleração do crescimento - PAC - OCU	P	017 512	Programa executado	percentual	2013	100%	5000,00	
20	Programa de Aceleração do crescimento PAC - II Água	P	17 512	Programa executado	percentual	2013	100%	30000,00	
21	Programa de Aceleração do crescimento PAC - II Esgoto	P	17 512	Programa executado	percentual	2013	100%	15000,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									106.542,00
TOTAL DO ORÇÃO									106.542,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS									
PROGRAMA: 3010 - Saneamento Básico									
INDICADORES: Grau de Satisfação dos Clientes / Taxa de domicílios atendidos Pelo Sistema de Hidrometração									
ÍNDICE RECENTE: 70%									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 80%									
OBJETIVO: Prover o saneamento básico e garantir o abastecimento de água e esgoto sanitário aos domicílios.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Ampliar e reformar o prédio do SANEAR	P/A	004 122	Prédio do SANEAR ampliado e reformado	unidade	2013	1	190,00	
2	Manter encargos com o SANEAR	A	004 122	Encargos mantidos	unidade	2013	1	9500,00	
3	Recolher contribuição Previdenciária - IMPRO	P/A	017 512	Servidores beneficiados	unidade	2013	220	145,00	
4	Contribuir ao PASEP	A	011 331	Funcionários beneficiados	unidade	2013	1	462,00	
5	Ampliar a rede de esgoto	P	017 512	Rede de esgoto ampliada	unidade	2013	98%	400,00	
6	Ampliar o sistema de distribuição de água	P	017 512	Sistema de distribuição de água ampliado	unidade	2013	99%	800,00	
7	Manter os sistemas de água e esgoto	A	017 512	Sistema de água e esgoto mantido	unidade	2013	100%	25800,00	
8	Pagar despesa com divulgação oficial	A	017 512	Despesas com divulgação pagas	unidade	2013	100%	400,00	
9	Universalização do Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento	P	017 512	Sistema de distribuição de água ampliado	percentual	2013	100,00	1500,00	

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: INST. PREV. ASS. SERV. PÚBLICOS MUN. DE ROO - IMPRO									
PROGRAMA: 8010 - Assistência e Previdência									
INDICADORES: Melhoria na Qualidade do Atendimento ao Servidor									
ÍNDICE RECENTE: 90%									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 100%									
OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do órgão e buscar um melhor atendimento aos beneficiários IMPRO.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Adquirir móveis e equipamentos	P	009 122	Equipamentos adquiridos	unidade	2013	10	100,00	
2	Manter as atividades Administrativas	A	009 122	Atividades mantidas	unidade	2013	1	1.630,00	
3	Contribuir ao Serv-Saúde	A	010 301	Servidores beneficiados	unidade	2013	16	13,00	
4	Manter a reserva do RPPS	P	017 779	Reserva Mantida	unidade	2013	1	18.300,00	
5	Recolher Contribuição Previdenciária - INSS	A	009 271	Servidores beneficiados	unidade	2013	5	17,00	
6	Recolher a contribuição Previdenciária - IMPRO	A	009 272	Servidores beneficiados	unidade	2013	16	45,00	
7	Manter o Fundo Previdenciário	A	009 272	Fundo previdenciário mantido	unidade	2013	1	9.965,00	
8	Contribuir ao PASEP	A	011 331	Servidores beneficiados	unidade	2013	16	180,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE									30.250,00
TOTAL DO ORÇÃO									30.250,00

Edelaine

UNIDADE RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SERV-SAUDE									
PROGRAMA: 5010 - Assistência Médica									
INDICADOR: Taxa de Servidores Atendidos									
ÍNDICE RECENTE: 85%									
ÍNDICE FINAL DO PPA: 100%									
OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do órgão e buscar um melhor atendimento aos beneficiários do SERV-SAUDE.									
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ mil)	
1	Adquirir móveis e equipamentos	P	010	Equipamentos adquiridos	unidade	2013	6	100,00	
2	Pagar indenizações e restituição	A	010	Indenizações e restituições pagas	unidade	2013	10	30,00	
3	Manter as atividades de assistência médica	A	010	Atividades mantidas	unidade	2013	88%	5.900,00	
4	Manter as atividades de assistência odontológica	A	010	Atividades mantidas	unidade	2013	45%	100,00	
5	Manter as atividades administrativas	A	010	Atividades mantidas	unidade	2013	1	1.000,00	
6	Reformar e Manter a Sede do Serv-Saúde	A	010	Sede reformada e mantida	m²	2013	80	60,00	
7	Contratar Serviços de Seguro de vida	A	010	Seguro de vida contratado	unidade	2013	1000	25,00	
8	Contribuição Previdenciária - IMPRO	A	010	Servidores beneficiados	unidade	2013	10	30,00	
9	Contribuir ao PASEP	A	011	Contribuição mantida	unidade	2013	14	35,00	
10	Contribuir a Nova Sede do Serv-Saúde	P	10 122	Sede construída	m²	2013	500	250,00	
11	Pagar ações Judiciais	A	02 061	Ações Pagas	unidade	2013	2	12,00	
TOTAL DO PROGRAMA NA UNIDADE								7.542,00	
TOTAL DO ÓRGÃO								7.542,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2013

Tabela 1 - Metas Anuais
LRF - Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO		2013		2014		2015	
Valor Contábil (a)	% PIB (b) X 100	Valor Contábil (a)	% PIB (b) X 100	Valor Contábil (a)	% PIB (b) X 100	Valor Contábil (a)	% PIB (b) X 100
Receita Total	518.000.000,00	430.095.260,60	0,850	543.900.000,00	430.973.089,84	650.000.000,00	492.999.200,00
Receitas Primárias (I)	510.230.000,00	483.630.331,75	0,950	526.495.200,00	475.253.473,32	630.000.000,00	504.000.000,00
Despesa Total	518.000.000,00	490.095.260,60	0,950	543.900.000,00	430.973.089,84	650.000.000,00	492.999.200,00
Despesas Primárias (II)	507.640.000,00	481.175.355,45	0,950	523.231.800,00	472.337.480,70	630.000.000,00	504.000.000,00
Resultado Primário (I-II)	2.590.000,00	2.444.976,30	0,004	3.268.800,00	3.645.609,14	20.000.000,00	2.999.200,00
Resultado Normal	113.026.787,54	107.987.476,34	0,146	106.521.546,32	96.102.278,52	1.432.000.000,00	95.919.875,00
Dívida Pública Consolidada	54.322.053,34	52.058.318,33	0,076	63.160.361,34	57.016.601,03	60.000.000,00	56.874.250,00
Dívida Pública Líquida							

Fonte: BACEN, BGE e Secretaria Municipal de Finanças de Rondonópolis/MT
Rondonópolis,

Índice de Inflação
Ano 1
Ano 2

PIB/MT2013
PIB/MT2014
PIB/MT2015

6,699
1,1078
1,1598

76.451.000.000,00
80.507.700.000,00
84.291.561.000,00

Edilvina

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
INDICADOR: 9999 - Reserva de Contingência					
OBJETIVO: Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.					
Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo	Função/Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1	Reserva de contingência	A	999		-
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA					4.500,00

TOTAL GERAL DA LDO 2013	518.000,00
-------------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2013

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LRF - Art. 4º, § 2º Inciso I

ESPECIFICAÇÃO		Metas Previstas em 2011	% PIB	Metas Realizadas em 2011	% PIB	Varição
		(a)		(b)		
Receita Total	476.323.160,00	0,930	435.232.490,40	0,910	(41.090.669,60)	(8,627)
Receitas Primárias (I)	454.193.160,00	0,887	408.692.026,33	0,798	(45.501.133,67)	(10,020)
Despesa Total	476.323.160,00	0,930	435.232.490,40	0,910	(41.090.669,60)	(8,627)
Despesas Primárias (II)	457.373.160,00	0,893	406.657.165,86	0,794	(50.715.994,14)	(11,089)
Resultado Primário (I-II)	(3.180.000,00)	(0,006)	2.024.862,47	0,004	5.204.862,47	(163,675)
Resultado Nominal	8.104.333,60	0,016	(40.570.643,14)	(0,079)	(48.674.976,74)	(600,604)
Dívida Pública Consolidada	99.252.814,08	0,194	119.955.508,97	0,234	20.702.694,89	20,859
Dívida Consolidada Líquida	82.394.231,01	0,161	29.493.851,03	0,058	(52.900.379,98)	(64,204)

Fonte: BACEN, BGE e Secretaria Municipal de Finanças de Rondonópolis/MT
PIB/MT2009 51.200.000.000,00

Edilvina

Crabapple

Exodina

EVENTOS	2012
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	62.861.000,00 0 1.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	64.361.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	6.286.100,00
Margem Bruta (III) = (I)-(II)	70.647.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	66.517.680,00
Impacto das Novas DOCC	66.517.680,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III)-(IV)	14.129.420,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI Nº 4.614 DE 25/08/2005 - OBRIGATORIAS
ANEXO II - DESPESAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

3º - Anexo V do art. 4º da LRF		IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		PROVIDÊNCIAS		VALOR	
1. Passivos Contingentes	2. Riscos Fiscais	3. Passivos Fiscais	4. Riscos Fiscais	5. Passivos Fiscais	6. Riscos Fiscais	7. Passivos Fiscais	8. Riscos Fiscais
2.1 Aumento do Salário, através de equiparação salarial, que possa gerar impacto nas despesas com pessoal		400.000		Adiutaria de crédito adicional a partir da Reforma da Contingência		400.000,00	
SUBTOTAL		400.000,00				400.000,00	
3.1 Restrição da Receita		1.600.000,00		Anulação de planilha geradora de valores do cadastro imobiliário (IPTU e ITR)		1.600.000,00	
SUBTOTAL		1.600.000,00		Exercício cobrança da Dívida Ativa		800.000,00	
SOMA		2.000.000,00				1.600.000,00	
						2.000.000,00	

Nota:
- Passivo Contingente: Ocorrência em processo, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
- Riscos Fiscais: Empréstimo, calamidade, instabilidade de arrecadação - Eventos Fiscais: Imposto de Renda, contribuição de tributos, incidência prevista em execução de obra, campanha de vendas, etc.

Nota:
A restrição de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 4º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e a redução de riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de despesas orçamentárias.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: 25/03/1993 a 31/12/1993, na função de Professora a Sra. IRANIDES CORREIA DE SOUZA (nome de casada), portadora do RG nº 467.826 SSP/MT, CPF/MF de nº 627.836.291-00, Título de Eleitor nº 004862311872 - zona 46 - seção 0008, PIS/PASEP nº 1.704.854.063-8, efetiva na função de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 13285-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria de nº 2.726, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a partir de: 11/03/1994;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 20 com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; artigo 10, parágrafo único; artigo 12; artigo 13, parágrafo único; artigo 21, parágrafo único da Portaria nº 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 1º e 2º; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa nº 02, de 31/03/2009; Parecer CJ nº 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa nº 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 13, parágrafo 3º e artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 11 de Junho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios PrevidenciáriosLindinalva Alves da Silva
Gerente de AdministraçãoAv. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Portaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1119 - DE 11 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO Nº 006/2012 A SRA. IRANIDES CORREIA DE SOUZA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva em atividade de acordo com a Portaria nº 2.726, de 30/06/1994, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. IRANIDES CORREIA DE SOUZA, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 006/2012 de reconhecimento de tempo de contribuição/serviços e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO que o contrato de trabalho de nº 353/93, iniciado em 25/03/1993 e término em 31/12/1993, e que não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de: 25/03/1993 a 31/12/1993 houve contribuição previdenciária para o Impro/Funap de acordo com a Lei Municipal Complementar de nº 001, de 25/05/1992 em especial o que determina o seu artigo 3º e artigo 35, inciso I;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ nº 3.165/2003, DOU de 31/10/2003 - MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's nos municípios a estabelecida em lei municipal que da direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de nº 51.471/2011, instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.121/2012, DE 12 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome-Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1095/2012	Elaine Pereira do Nascimento - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	30104-1	19/07/2012 19/07/2012	Inicial
1096/2012	Marilda Andrade do Amaral - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	109584-2	20/07/2012 24/07/2012	Inicial
1097/2012	Rosa Idalene da Mota Soares - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	150215-1	18/07/2012 16/08/2012	Inicial
1098/2012	Dionísia Alves Cardoso dos Santos - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	30457-1	20/07/2012 18/08/2012	Inicial
931/2011	Jane Regina Kliemaschewski Almeida Santos - Docente do Ensino Infantil - Secretaria Municipal de Educação	13823-1	18/06/2012 17/07/2012	Prorrogação
1043/2012	Maria Regina de Souza - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	30473-1	27/06/2012 09/07/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 12 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor ExecutivoEdson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios PrevidenciáriosLindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.120/2012, DE 12 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1094/2012	Cristiane Ferreira de Souza Paulo - Docente da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação	96539-4	09/07/2012 05/11/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 12 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva ALVES da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria nº 1.101/2012

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, e que tiveram os seu proventos estabelecidos pela média das contribuições e com seu reajustamento para garantir-lhes o valor real;

CONSIDERANDO a Portaria Impro de nº 1.090/2012, que trata da regulamentação da Revisão dos Processos de Aposentadorias Por Invalidez Permanentes e das Pensões deles originados, com prazo de conclusão de 180 dias, contados da data de 29/03/2012 de acordo com a EC 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. JANE LEMES PINTO COELHO, Servidora efetiva, portadora do RG nº 0752235-5 SSP-MT, data de expedição 07/07/1997, CPF/MF nº 531.586.521-53, Matrícula Funcional nº 14028, Título de Eleitor nº 125.213.718-05 - zona 010 - seção 0009 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1.238.934.487-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Docente do Ensino Fundamental 20 h, Nível "NB.20", Referência "I", Classe "E";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003 incluso pela EC nº 70, de 29/03/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea "a" e artigo 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e laudo médico pericial;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as demais condições expressas na Portaria Impro de nº 993, de 1º/12/2011, que não foram alteradas por este instrumento;

Artigo 4º - Para efeito financeiro retroativo a partir de 29/03/2012 de acordo com a determinação da EC. 70/2012;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.122 - DE 13 DE JULHO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 993, DE 1º/12/2011, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. JANE LEMES PINTO COELHO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Servidora JANE LEMES PINTO COELHO, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2.739, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994, por ter sido aprovada em concurso público municipal, para o cargo de Professor, nível Magistério, Jornada de Trabalho Semanal de 22 horas;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro nº 192/2011, onde consta o período de: 11/03/1994 a 30/11/2011 - 6.465 dias, que corresponde a: 17 (dezessete) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez feito de nº 951/2011, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 10/08/2004.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria nº 1.101/2012

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.125/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1099/2012	Clari Cecilia Tonal - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Administração	157732-1	20/06/2012 26/06/2012	Inicial
1100/2012	Ed-Uiilson Alves da Silva - Motorista - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	161411-1	22/06/2012 20/08/2012	Inicial
1101/2012	Rosely Lopes da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Administração	88676-1	07/06/2012 21/06/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - benefico@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.128/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1.104/2012	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo - Agente Administrativo - Secretaria Municipal de Educação	133043-6	10/05/2012 06/09/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29, parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - benefico@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.129/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1102/2012	Ana Moraes Santana Correa - Assistente Social - Secretária Municipal de Saúde	59218-1	10/07/2012 22/09/2012	Inicial
1103/2012	Ivanildes Ribeiro de Souza - Auxiliar De Enfermagem - Secretária Municipal de Saúde	30295-0	14/07/2012 25/09/2012	Inicial
1011/2012	Marly Rodrigues de Abreu - Auxiliar de Enfermagem - Secretária Municipal de Saúde	913073-1	08/07/2012 05/09/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - benefico@impro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2012

Dispõe sobre a contratação, nomeação e demissão de
contrato no período eleitoral - de 07/07/12 a
01/01/13.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª. Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os princípios basilares explicitos na Constituição Federal em seu art.37, caput;

Considerando as determinações da Lei Eleitoral nº 9.504/97, que estabelece restrições ao uso dos bens públicos e vedações às condutas dos agentes públicos no período de campanha eleitoral;

Considerando o Decreto nº 6.622 de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2.752 de 12 de junho de 2012;

Considerando determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que exerce o controle externo, zelando pela regular eficaz, eficiente e efetiva aplicação dos recursos públicos, bem como a verificação das condutas dos agentes públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar as contratações, nomeações do concurso público referente ao Edital nº 001/2011 PMR/SEMEC e homologado pelo Decreto nº 6.216 de 09 de junho de 2011 e demissões sem justa causa nos termos da Lei nº 9.504/97 no período eleitoral - de 07/07/12 a 01/01/13.

Artigo 2º - Os contratos permitidos no pleito eleitoral de 07/07/12 à 01/01/13 serão efetivados na ocorrência de:

- I - afastamento do efetivo por atestado médico a partir de 08 dias;
- II - vacância por: falecimento, aposentadoria e pedido de exoneração de efetivo;
- III - licença Obito, previsto da Lei Complementar nº 003/2000, art. 75, "b";
- IV - cancelamento voluntário de contratados, mediante solicitação por escrito junto ao DRH/SME;
- V - convocação Judicial de professor efetivo para Juri Popular superior a 08 dias.

Artigo 3º - Fica permitido, nos termos da Lei nº 9.504/97, art. 73, V, "c", a nomeação dos aprovados do concurso público referente ao Edital nº 001/2011 PMR/SEMEC e homologado pelo Decreto nº 6.216 de 09 de junho de 2011.

Artigo 4º - Fica vedada a contratação de licenças previsíveis abaixo relacionadas no período eleitoral de 07/07/12 à 01/01/13:

- I - licença prêmio com processo deferido;
- II - férias;
- III - licença para qualificação profissional;

RUA RIO BRANCO, 2.916 - 1º ANDAR - B. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100-RONDONÓPOLIS/MT.
TELEFONES: (66) 3410-0631 / 3410-0629 / 3410-0627



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Afastamento para Interesse Particular – AIP;

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho de 2012, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de julho de 2012.

phk
Proª MARILDA SOARES RUFINO
Secretária Municipal de Educação

D.O

Norma

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO UCCI	DATA DE VIGÊNCIA 30/12/2009
NORMA INTERNA: STR N.º 03/2009	Versão I – Atualizada em 12/07/2012
SISTEMA DE TRANSPORTES - STR	
ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL	
1) OBJETIVOS: 1.1. Dispor sobre procedimentos de Controle Interno para rotinas a serem observadas pelos responsáveis de consertos dos veículos, desde a aquisição de peças, manutenção, conservação e procedimentos de agendamento da frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis. 1.2. Manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à aquisição de peças e manutenção dos veículos da frota oficial.	

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 DA COMPETÊNCIA DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/SEMAD

- 2.1.1 Efetuar um levantamento dos custos para o conserto do veículo com defeito;
- 2.1.2 Encaminhar à empresa contratada para análise e diagnóstico do defeito do veículo.
- 2.1.3 Avaliar a necessidade de substituição de peças, como também a execução dos serviços, conforme diagnóstico apontado pela empresa contratada;
- 2.1.4 Conferir e assinar junto ao responsável técnico o orçamento expedido pela empresa contratada.

2.2 DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DA PASTA

- 2.2.1 Observar se o veículo com defeito está dentro do prazo de garantia, uma vez que o conserto tem que ser efetuado junto à concessionária autorizada e são dispensados da

licitação.

2.2.2 Verificar previamente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para determinado serviço.

2.2.3 Solicitar aquisição de peças e a prestação dos serviços através de memorando protocolado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral;

2.2.4 Acompanhar o processo junto aos setores envolvidos.

2.2.5 Após o empenho efetuado pelo Departamento de Contabilidade ordenar a aquisição de peças e execução dos serviços para a contratada.

2.3 DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

2.3.1 Analisar se o pedido solicitado no memorando confere com a dotação orçamentária, como também se existe saldo orçamentário.

2.3.2 Autorizar a despesa solicitada via memorando e encaminhar ao Departamento de Compras.

2.4 DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SETOR DE CONTRATOS

2.4.1 Efetuar o pedido de empenho;

2.4.2 Firmar contrato entre as partes envolvidas;

2.4.2 Encaminhar ao Departamento de Contabilidade para empenho

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O não atendimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos responsáveis citados acima implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispõe a Lei de Improbidade Administrativa e Legislação complementar.

3.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor após sua publicação.

3.3. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser esclarecida junto ao Controle Interno.

[Assinatura]
UCCI

[Assinatura]
Secretário de Administração

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2012

Objeto: "Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores participantes do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe foi Revogado, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no Atrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2012.

[Assinatura]
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

[Assinatura]
PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, divisória, placa metálica inox, poste de madeira para sinalização de trânsito, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 17 de julho de 2012.

José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 12.07.2012 - MEMO 236/2012

NOTIFICAÇÕES	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201204899	ISABEL AÚA SOUZA DE OLIVEIRA	509990	JD. SANTA CLARA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204735	APARECIDA DA COSTA	636967	VL. SALMEN - PARTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204727	APARECIDA DA COSTA	636967	VL. SALMEN- PARTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203732	EDILEUZA DA P. A. COSTA GIOVANI	460052	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201205036	ELJO STEIN	368113	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201205218	NILVA APARECIDA ALVES BISPO	655422	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203712	MARIA DAS GRAÇAS N. RODRIGUES	460346	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203148	PEDRO PEREIRA DE AGUIAR	487678	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201204606	JUPIA DE OLIVEIRA MESTRE	552780	VL. SALMEN	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204614	OSVALDO A. NASCIMENTO - POSSEIRO	552887	VL. SALMEN	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ
201207271	NEREU VICTOR	40746	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206176	MARCIA RODRIGUES	658820	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203849	MARIA MAROLDA DE OLIVEIRA	460818	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201206227	FAGNER JOSE BERNARDES DA SILVA	655228	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201203578	ENEAS MENEZES FONTOURA	438308	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201202975	MARIA FERREIRA NEES	482013	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201205049	ALCIDES HOFMEISTER	367052	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201206138	MARCIA RODRIGUES	658677	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207333	ANA ANGELICA MIRANDA	41068	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203938	ADIR ERALDO PEIFFER	492973	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201206801	RONIVALDO SOARES DOS SANTOS	93149	PQ. RES. OASIS	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203244	LUCIVAINÉ MARTINS PARREIRA	487198	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201207311	ROSANGELA SOUZA MATOS	39993	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201207312	ROSANGELA SOUZA MATOS	39993	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201205616	JOSIAS DE OLIVEIRA	649970	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207471	JULIO CESAR FERREIRA	286346	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207302	ALADES CONTIJO DE O. SAMOIAO	40479	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207301	ALADES CONTIJO DE O. SAMOIAO	40479	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207045	MARIA FERNANDA BARBOSA	867047	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204435	JESSUE IRIO PEIXOTO	464546	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201207670	JOSIAS MARQUES DA COSTA	340928	JD. PINEDORAMA	OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
201204350	MIQUEIAS EBERSON VIZOTO	494461	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201204263	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	461253	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201206359	REINALDO MIRANDA	232181	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206145	SILVERIO CASTRO SILVA	658740	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201206146	SILVERIO CASTRO SILVA	658758	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205594	TONI CARLOS DE SOUZA	649155	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205595	TONY CARLOS DE SOUZA	649163	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205150	MARLENE TEREZINHA STOCKER	664600	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206364	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	233870	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206369	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	233870	VL. GOULART - A	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205606	MARLI DOS SANTOS BESSA	649430	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206287	FLAVIO AIRTON MILETO GINDRI	23028	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201204259	JAFET BLAUTO	461210	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201204209	DIOGO ARUJO PIRES	462799	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 46				

Editais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 001, de 28 de maio de 2012 e, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, vem a público esclarecer que não houve interposição de recurso no prazo legal até a data de 12/07/2012, contra o resultado da classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente da Saúde e do Meio Ambiente.

Rondonópolis-MT, 16 de Julho de 2012.

Marco Antonio Matos de Souza
Comissão Organizadora

Erlando de Oliveira Ferreira
Comissão Organizadora

Almir Sinto Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Almir Sinto Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mato Grosso - Mat. 212415
SEMMA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **SIMONE BATISTA CAMPOS** portador (a) do RG sob o nº. 863539 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 568.220.901-00, aprovada na colocação 96º do Concurso Público Municipal de Rondonópolis-MT, homologado através do Decreto nº. 6.216 de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 2.517 de 04/04/2011, em conformidade com o Decreto nº. 6.106 de 04/02/2011 e Edital nº. 001/2011 PMR/SEME, para o cargo de **DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS**, convocada pelo Edital Complementar nº. 003 de 10/05/2012, publicado no Diário Oficial do Município.

DECLARO desistir da posse no referido cargo por motivos pessoais.

Rondonópolis, 16 de julho de 2012.

Simone
SIMONE BATISTA CAMPOS

Endereço: Rua Alcântara Machado, QD 41, Casa 11, Bairro Jardim Atlântico

CEP 78.700-00 RONDONÓPOLIS / MT

Telefones: 66- 9959-2113

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO
ENSINO FUNDAMENTAL - CONSEDE



AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

C/c Recursos Humanos - Prefeitura

C/c Recursos Humanos - SME

PARECER N° 006/2012

Os conselheiros, membros do CONSEDE, deliberaram em reunião realizada no dia 10/07/2012 após análise do requerimento da **Docente de Ensino Fundamental JACIRENE LIMA PIRES SANTOS** - matrícula 15032, lotada na EM Jardim Gramado, onde solicita afastamento para qualificação profissional no nível de **DOCTORADO** pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - CAMPO GRANDE/MS, conforme declaração da Instituição de Ensino.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 1º da Lei Complementar nº 003/2000 nosso **Parecer é Favorável ao afastamento** da servidora, pelo período de **04/07/2012 a 31/12/2013**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo para prorrogação do afastamento, a servidora deverá apresentar a este conselho comprovação de regularidade de frequência ao curso, assim como a renovação da matrícula.

Rondonópolis, 12 de julho de 2012

Angela Maria de Oliveira Sabatini
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
RELATORA

Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos
CLEUSA MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS
MEMBRO

Eliane Garcia Monteiro de Souza
ELIANE GARCIA MONTEIRO DE SOUZA
MEMBRO

Neuzeli Fuza
NEUZELI FUZA
SECRETÁRIA

Dinalva Costa Pereira
DINALVA COSTA PEREIRA
MEMBRO

Maria de Lourdes Fernandes Cadiê
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÊ
MEMBRO

Maria Sueli Bonfim
MARIA SUELI BONFIM
PRESIDENTE

Paulo Roberto de Oliveira
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Marilda Soares Rufino
MARILDA SOARES RUFINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente da Secretária em 13/07/2012



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



Memo nº1503/DRH/SMS

Rondonópolis, 17 julho de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001157	CLAUDEMIR R.DOS SANTOS	175331-5	Saúde	31/07/12 a 31/08/12	15
14000001156	KENIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	135356-2	Saúde	25/07/12 a 31/07/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos

Solicitamos a V. Sª. a retificação do período da licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme Comunicação de Decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Onde se lê	Leia - se
50000001014	Maria José nascimento	159018	EDUCAÇÃO	21/06/12 A 05/07/12	06/07/12 A 03/08/12

Atenciosamente,

Jacilene Santos Silva
JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Solicitamos a V. Sª. publicação no DIORONDON conforme segue:

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionado(a):

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período	Tipo de Licença
50000001015	ROSANGELA SILVA DOS REIS MACHADO	167711-4	EDUCAÇÃO	17/07/12 A 17/08/12	15

OBS.: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Atenciosamente,

Jacilene Santos Silva
JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Solicitamos a V. Sª. publicação no DIORONDON conforme segue:

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionado(a):

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período	Tipo de Licença
50000001016	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	194808-1	EDUCAÇÃO	11/07/12 A 08/08/12	15

Obs.: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Atenciosamente,


JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Solicitamos a V. Sª. à retificação do período da licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme Comunicação de Decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Onde se lê	Leia - se
50000001012	JANAINA DE SOUZA SANTOS	199257	EDUCAÇÃO	15/06/12 A 29/06/12	15/06/12 A 11/07/12

Atenciosamente,


JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 481 – DE 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação do servidor efetivo *João Monteiro Salgado* da Secretaria Legislativa de Administração para a **Secretaria Legislativa de Comunicação Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2012.


HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente


LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário


ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 482 – DE 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação do servidor efetivo *Gelson Luiz Gomes* da Secretaria Legislativa de Comunicação Social para a **Secretaria Legislativa de Administração**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2012.


HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente


LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário


ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 483 – DE 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício 09/2012, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 11 de julho de 2012,

RESOLVE:

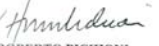
Artigo 1º - Nomear o **Sr. FABIO MONTEIRO VIRGILIO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotado no gabinete do edil *Manoel da Silva Neto*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de julho de 2012**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2012.


HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente


LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário


ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 484 – DE 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Lei nº. 8.666/1993, Instrução Normativa 004/2011 - artigos 3º e 4º;

Considerando o Memorando nº. 022 CMR/2012 SLC/ESO, expedidos pelo Sr. Hélio Roberto Pichioni e Heidy Lyana Silva do Prado, datado em 10 de julho de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR os seguintes contratos:

Nº. do Contrato	Empresa	Servidor (a)
003	União das Câmaras Municipais do Estado de MT - UCMMT	João Monteiro Salgado
008	Acessórios Rio Som Ltda. ME	Jeyson do Nascimento Ferreira
010	W.C. Zonatto e Cia. Ltda. ME	Priscila Barbosa Mota
014	Rivian Ferreira Dias ME	João Monteiro Salgado
021	Lopes e Vilela Ltda.	Jeyson do Nascimento Ferreira
022	Munchen e Cia. Ltda.	Priscila Barbosa Mota
025	Rádio Clube Centro Oeste Ltda.	João Monteiro Salgado
026	P.A. Ribeiro ME	Jeyson do Nascimento Ferreira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Continuação da Portaria nº. 484 – De 16/07/2012 – Fl. 02

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
 Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2012.

Handwritten signature
HELIO ROBERTO PICHIONI

Presidente

Handwritten signature
LOURISVALDO MANDOL DE OLIVEIRA
 Secretário

Handwritten signature
ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
 Secretária Legislativa de Administração

Em
Branco